



**"REQUERIMENTO Nº 087/2021"**

Tauá/CE, 18 de junho de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Protocolo nº 292/2021  
ass. em 18/06/2021

Tauá: 18/06/2021

Servidor Responsável: *[Assinatura]*

**EMENTA:** O Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA envio de Ofício ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para **ESCLARECIMENTOS DIVERSOS**, todos enumerados abaixo.

**→ REQUERIMENTOS ↓**

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA envio de Ofício ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, competente para controlar, acompanhar e fiscalizar as concessões, permissões e autorizações de serviços públicos, para **ESCLARECER**:

- 1) qual prazo a Secretaria está adotando para conclusões dos procedimentos administrativos de **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, HABITE-SE e ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO/FUNIONAMENTO**;
- 2) quantos e quais os motivos da não conclusão dos procedimentos administrativos de **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, HABITE-SE e ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO/FUNIONAMENTO** pendentes de entrega ao contribuinte no período de 01/01/2021 a 31/05/2021;
- 3) **ENVIAR** para esta Casa Legislativa a relação de tais procedimentos administrativos não concluídos com as informações de data de protocolo, estágios que se encontram e as pendências;
- 4) **INFORMAR** a previsão de entrega aos contribuintes dos **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO/FUNIONAMENTO e HABITE-SE** em tramitação e pendentes no período supracitado;
- 5) o quadro de pessoal atual da Secretaria, de servidores internos e externos, é suficiente para atender a demanda média real;
- 6) Existe necessidade da aquisição de equipamentos atualizados de informática (computadores, estabilizadores, pacotes de software, etc) e conexão de internet banda larga adequada para se concretizar ou dar mais celeridade ao trabalho em epígrafe;

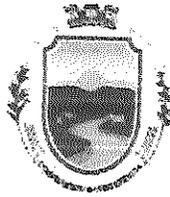
*Sec. Finanças e SESFRA  
432 e 423/2021  
[Assinatura]*

APROVADO EM LIMPEZA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE DESPRESENTE  
SALA DE SESSOES 21/06/2021

**FRANCISCO HELENER LIMA CASTELO**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO  
25/06/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

cumpra as normas urbanísticas, de segurança, de higiene, de uso e ocupação de solo, dentre outras e, que assim, pode abrir sua empresa naquele local.

O "HABITE-SE" tem o objetivo de atestar que a obra foi corretamente conduzida em atendimento à legislação em vigor, encontrando-se segura para ocupação dos futuros moradores, estando as instalações adequadas.

*"O funcionamento de estabelecimentos comerciais em edificações irregulares, sem alvarás de construção e sem habite-se, pode acarretar dano grave à ordem e à segurança públicas. Agravo regimental improvido" (AgRg na SLS 1066/MA - Ministro Cesar Asfor Rocha - DJ 18/12/2009).*

**→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |**

Ante o exposto, ROGA pelas respostas aos requerimentos acima, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

x

Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante  
**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**

**VEREADOR**

À

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.**